



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- 📌 [PARLAMENTARIZAÇÃO DO ORÇAMENTO – O Popular](#)
- 📌 [ADVOCACIA: COMPROMISSO E UNIÃO PARA AVANÇAR – O Popular](#)
- 📌 [GASTO INSUSTENTÁVEL JÁ MOSTRA CONTA A LULA – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [A DITADURA DESCARTÁVEL – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [O RISCO DE SER MULHER – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [ACADEMIAS POPULISTAS – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [ISENÇÃO DE IR NÃO DEVERIA SUBSTITUIR POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [SERVIDORES APAGARAM MILHARES DE DOCUMENTOS, E ESTÁ TUDO BEM? – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [18 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – O Hoje](#)
- 📌 [A DESORDEM ESTÁ NAS INSTITUIÇÕES – Correio Braziliense](#)
- 📌 [TRAGÉDIA AÉREA: VOEPASS É ALVO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAL E TRABALHISTA – Correio Braziliense](#)
- 📌 [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – Correio Braziliense](#)
- 📌 [PF TRABALHA PARA TERMINAR INVESTIGAÇÃO SOBRE BOLSONARO ATÉ O FIM DO MÊS – Valor Econômico](#)
- 📌 [JUDICIÁRIO AUTORIZA BLOQUEIO DE REDE SOCIAL E GANHOS DE DEVEDOR – Valor Econômico](#)
- 📌 [STJ DEFINIRÁ VALIDADE DE MEDIDAS DE COBRANÇA ATÍPICAS – Valor Econômico](#)
- 📌 [ADVOCACIA PREDATÓRIA E SEUS REFLEXOS CRIMINAIS – Valor Econômico](#)
- 📌 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 12.08.2024 – PÁG. 03

Parlamentarização do orçamento

Jônathas Silva



Ao tratar das leis referentes ao orçamento, a Constituição deixa bem claro que elas são de iniciativa do Poder Executivo. E são três: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. São normas de uma clareza meridiana, que possibilitam uma única interpretação possível, qual seja, a transparência na gestão fiscal é o principal instrumento para o controle social.

Entretanto, os supostos representantes dos cidadãos, denominados parlamentares, ignoram o sentido da única interpretação possível, que em linguagem bem simples, pode ser assim expressa: a transparência com o gasto do dinheiro do povo, não é só uma exigência constitucional, mas é um dever moral. Com efeito, o dinheiro público é produto de arrecadação feita através de impostos, multas e taxas inúmeros e escorchantes para alimentar o apetite da ganância exagerada de dois Estados, um do bem estar

social e o outro do mal estar social.

Daí por que não há justificativa plausível para a reação dos parlamentares, ameaçando retaliar o governo, em virtude de que a Procuradoria Geral da República propôs uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tendo como objeto a falta de critérios e de transparência das emendas parlamentares. Essa é a reação daqueles que afrontam a Constituição, mas também a ética na política. Isso é a parlamentarização do orçamento, no pior sentido o de que senadores e deputados são os donos do caixa do Tesouro Nacional.

O contribuinte está sempre indagando, o que são essas emendas que são feitas com dinheiro do imposto que eu pago? A resposta é simples. São uma forma pela qual deputados e senadores enviam dinheiro para as suas bases eleitorais para financiar obras e também projetos, a fim de ampliar o número de seus eleitores. A prioridade dessas emendas é eleitoral e não para atender aquele município ou distrito com maior necessidade de recursos.

E ainda uma outra indagação, quantas emendas? São as individuais que todo deputado e senador tem direito, as de bancada em que os parlamentares de cada Estado definem prioridades para a região e as de comissão que são definidas por integrantes dos colegiados do Congresso. Essas emendas totalizam aproximadamente, segundo as informações dos estudiosos sobre a matéria, R\$ 44,7 bilhões. Isso é ou não parlamentarização do orçamento? Tanto o Supremo Tribunal Federal como a Procuradoria Geral da República, em defesa da cidadania e da transparência suspenderam a chamada emenda Pix, que custou aos cidadãos contribuintes R\$ 8,2 bilhões e, ainda, exigiram transparência e prévia rastreabilidade do todo o dinheiro.

Ao julgar procedente a ação proposta pela Procuradoria Geral da República, suspendendo as emendas por ausência de transparência, o Supremo Tribunal Federal não só cumpre o seu dever de guardião da Constituição, mas também estaria cumprindo o que dispõe a doutrina do sistema de freios e contrapesos, em que o poder freie o poder, no caso em exame, para evitar o absolutismo da parlamentarização do orçamento. Portanto, não há interferência nem da Procuradoria e tampouco do Supremo no Legislativo, como é a tese dos defensores da parlamentarização do orçamento. Ao contrário, no exercício do sistema dos freios e contrapesos, os poderes são independentes e harmônicos entre si, como convém ao Estado democrático de direito.

Advocacia: compromisso e união para avançar

Rafael Lara Martins

Neste Mês da Advocacia, celebramos mais do que uma profissão; celebramos um ofício de compromisso inabalável com a justiça e com a defesa intransigente das prerrogativas, premissas que nos capacitam a atuar como verdadeiros guardiões da cidadania. Em um país com políticas cada vez mais voláteis, enfrentamos desafios sem precedentes que exigem, mais do que nunca, união, firmeza e sobriedade. Predicados essenciais para o equilíbrio social, democrático e cidadão do Brasil.



A história da advocacia é marcada por figuras que se destacaram não apenas por sua eloquência, mas também por sua coragem e resiliência. As palavras de Rui Barbosa ressoam com especial fervor neste momento: "De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto."

Esse mergulho do Águia de Haia nos alerta sobre os perigos da apatia e da resignação, incentivando-nos a permanecer vigilantes e ativos na luta por justiça e por igualdade. Da mesma forma, impera evocar a determinação de Sobral Pinto, que com sua notável defesa das liberdades individuais, ensina que a advocacia não é para os de coração fraco. Devemos advogar com o direito e com a justiça.

Embora a justiça possa ser precária e humana, a advocacia tem o dever de enobrecer-se em qualquer causa, tornando-a digna de defesa. É com esse espírito altivo que enfrentamos os desafios atuais de nossa profissão. Vivemos em uma era de rápidas transformações, onde a digitalização e as mudanças legislativas exigem uma adaptação profunda dos profissionais do direito. A pressão por resultados imediatos, os litígios contemporâneos e as novas formas de comunicação são desafios que nos testam diariamente. No entanto, esses desafios também nos oferecem oportunidades para reafirmar nossa relevância e atualizar nossas práticas. Por isso, a gestão da Ordem dos Advogados do Brasil -- Seção Goiás trabalha incansavelmente para

ser um pilar de sustentação da categoria diante desses desafios, defendendo com firmeza nossas prerrogativas em todas as esferas de poder e na sociedade. Fazemos isso através do diálogo, do acolhimento e da qualificação contínua.

Nos últimos anos, não nos curvamos diante de nenhuma arbitrariedade. Mesmo que tenham tentado nos calar, nosso brado continua retumbante, e seguimos sendo chamados à responsabilidade para a defesa da cidadania. Hoje, como representante da advocacia no Estado de Goiás, estou certo de que impulsionar a advocacia e defender a cidadania só é possível através da união. A advocacia não deve ter lado, cor ou gênero; ela precisa ser a múltipla voz da justiça. É com esse espírito de amplitude e unidade que continuaremos sendo a categoria mais combativa e respeitada do país. É com essa união que mantemos nosso compromisso de avançar.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.08.2024 – PÁG. A2

Gasto insustentável já mostra conta a Lula

Despesas obrigatórias consumirão quase todo o Orçamento extra de 2025; políticas públicas terão de ser comprimidas



marco fiscal para novas despesas em 2025 será consumido pelas rubricas obrigatórias, em que o governo é quase um mero repassador de pagamentos.

Pelas normas atuais, o dispêndio pode crescer no ritmo de 70% da alta da arrecadação, com teto de 2,5% e piso de 0,6% ao ano acima da inflação —mesmo em caso de frustração na coleta de impostos. Seguindo tais parâmetros, o espaço para mais gasto no próximo ano é estimado em R\$ 138,3 bilhões. Desse montante, nada menos que R\$ 135 bilhões deverão ser direcionados a aposentadorias e pensões, salários do funcionalismo e outras transferências sociais.

Como tem sido o caso nas últimas décadas, os recursos disponíveis para outras políticas públicas e investimentos vão sendo comprimidos, desequilibrando a prestação de serviços do Estado. A raiz do problema, como se sabe, está nas regras que corrigem as despesas. Grande parte dos benefícios

previdenciários, trabalhistas e assistenciais segue a variação do salário mínimo, que é reajustado acima da inflação por decisão política do governo endossada pelo Congresso, que não fizeram contas do impacto no Orçamento.

Corrigir o piso salarial de modo a partilhar os ganhos de produtividade com os trabalhadores é um direcionamento correto, mas para tanto seria preciso desvincular o valor das aposentadorias e outros benefícios, que devem apenas acompanhar a inflação de modo a proteger o poder de compra. Outra inconsistência é a indexação dos aportes em saúde e educação, que acompanham a expansão das receitas, em desalinho com a regra básica do marco fiscal.

O resultado aritmético é o continuado aumento do peso de tais setores, em prejuízo do restante do funcionamento da máquina pública. Alinhar os parâmetros de correção é medida óbvia, que depende de mudança constitucional.

Sem enfrentar o problema, o governo procura ganhar tempo por meio de revisões nos programas, com economia estimada de R\$ 25,9 bilhões em 2025, e outras medidas corretas, mas paliativas. A demora resultará tão somente em enfraquecimento do Estado diante do progressivo engessamento da despesa orçamentária.

A ditadura descartável

Governo Lula endurece com regime de Ortega; falta fazer o mesmo com a Venezuela

A diplomacia de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) parece saber com qual ditadura de esquerda pode brigar. A mais recente diatribe da Nicarágua de Daniel Ortega foi rebatida com a expulsão de sua embaixadora no Brasil, Fulvia Patricia Castro Matus, na semana passada. O Itamaraty reagiu corretamente, com base no princípio de reciprocidade nas relações diplomáticas. O regime nicaraguense, que sempre encontrou apoio nos governos petistas, desta vez não obteve a complacência do Planalto.

No dia anterior, o embaixador do Brasil em Manágua, Breno Dias da Costa, havia sido expulso do país por não ter comparecido à celebração dos 45 anos da vitória da Revolução Sandinista, comandada por Ortega. Relevante, para a ditadura, foi o fato de Dias da Costa ter seguido orientação do Itamaraty. Em situações semelhantes, o diálogo bilateral perde densidade, mas não se extingue. Nesse caso, porém, o canal diplomático esgotou-se em plena gestão de Lula. A crise mostrou-se inevitável na medida em que fracassaram os movimentos do brasileiro pela moderação do regime. A intercessão do petista, a pedido do papa Francisco, pela libertação de sacerdotes católicos presos arbitrariamente jamais foi perdoadada por Ortega.

O governo Lula ainda tentou, de modo vexatório, preservar o diálogo com Manágua. Prova disso foi sua recusa em unir-se a 55 membros do Conselho de



Direitos Humanos das Nações Unidas que condenaram a Nicarágua por crimes contra a humanidade, em 2023. Para amenizar sua impostura, o Brasil na ocasião se disse pronto a acolher nicaraguenses expulsos pelo regime. Em correção de rumo, três meses depois, endossou declaração da Organização dos Estados Americanos que cobrava do país respeito ao Estado de Direito.

Nos seus governos anteriores, Lula jamais vislumbrou tais passos, mesmo diante das evidências inequívocas de prisões arbitrárias, execuções extrajudiciais, torturas e destruição paulatina das instituições democráticas promovidas por seus companheiros da esquerda na Venezuela e na Nicarágua. Desta vez, a cumplicidade com ditaduras cobra um preço doméstico.

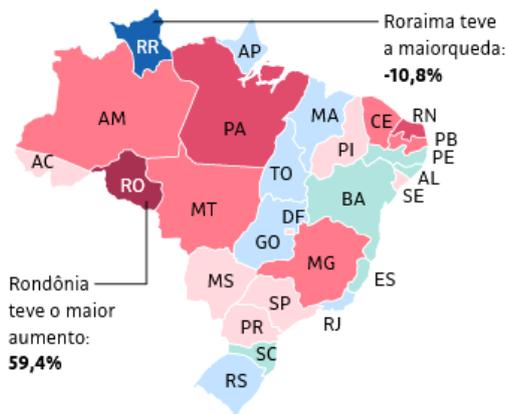
O risco de ser mulher

Lei Maria da Penha faz 18 anos, e Brasil bate recordes de crimes contra a mulher

Ana Cristina Rosa

Todas as violências contra mulheres cresceram no Brasil

Casos de estupro e estupro de vulnerável registra aumento de 6,5% em 2023



Há 18 anos a Lei Maria da Penha define como crime a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda assim, o Brasil bate recordes de delitos dessa natureza no ano em que a legislação (que é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das melhores do mundo) chega à maioria.

Prova de que não basta ter lei, é preciso que o Estado aja sem preconceito e dê crédito à palavra das vítimas. Contudo, em boa parte dos casos, as mulheres são responsabilizadas direta ou indiretamente. E, além do trauma da agressão, têm de viver assombradas pela culpa e pela vergonha. A violência de gênero contra a mulher compreende, afóra a agressão física, os âmbitos psicológico, moral, patrimonial e sexual. A compilação dos dados recentes sobre esse crime deixa explícito o risco de ser mulher no nosso país. É aterrorizante!

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a violência doméstica aumentou 10% em 2023. A cada seis minutos uma mulher foi estuprada, sendo 60% das vítimas menor de 13 anos e o criminoso um parente; 1467 mulheres vítimas de feminicídio, a maioria (63%) negra; 80% dos assassinos eram parceiros ou ex-parceiros íntimos; 778 mil mulheres foram ameaçadas; A Justiça concedeu 540 mil medidas protetivas de urgência; A violência psicológica cresceu 33%; A divulgação de cenas de estupro, sexo ou pornografia teve alta de 47%.

Nesse cenário, o enfrentamento à violência de gênero deveria encontrar amplo respaldo no Congresso Nacional com vistas a ampliar a proteção das vítimas. Mas não é o que acontece. Além do "Projeto de Lei do Estupro" (PL 1.904/2024), que equipara a interrupção da gestação com mais de 22 semanas ao crime de

homicídio mesmo em casos de violência sexual, estão em tramitação os PLs 1.920 e 2.499/2024, que também ameaçam o direito ao aborto legal. Em vez de cercear políticas sobre direitos reprodutivos, o parlamento deveria se dedicar a garantir a eficácia da rede de proteção às mulheres.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.08.2024 – PÁG. A3

Academias populistas

Ato de contrição permeia a política dos novos intelectuais públicos

Marcos Lopes

Roberto Campos intitulou um de seus artigos "Esquerdas burras". Não era um jeito educado de tratar o oponente, embora despertasse a paixão pelas ideias, um dos afetos básicos da vida intelectual. Nelson Rodrigues, um crítico contumaz de sua época, olhava com ceticismo a natureza humana. Nelson e Campos estavam dispostos a correr riscos. Tinham suas crenças, mas não sofriam de tibieza e indiferença frente aos cacoetes de uma elite letrada.



Campos se candidatou a uma das cadeiras da Academia Brasileira de Letras (ABL), sofreu boicote de alguns acadêmicos, não desistiu e foi eleito. Nelson passou, temporariamente, por um apagamento público, para depois ser objeto de pesquisas, biografias e minisséries. Se estivessem vivos, provavelmente seriam cancelados nas mídias digitais. A diversidade cultural tornou-se o imperativo categórico de nosso tempo, inibindo a inteligência e a substituindo por um sentimento de culpa. O cineasta Denys Arcand afirmou, em uma de suas entrevistas, que para a nova geração "a liberdade de expressão não é um objetivo tão importante. O que importa para eles é a moralidade da expressão —se essa expressão é totalmente moral".

Essa moralidade esteve presente na posse da nova imortal da ABL, Lilia Schwarcz. A acadêmica mencionou, em seu discurso, que Lima Barreto contaria com dois biógrafos membros da ABL, mas ele mesmo fora recusado três vezes, em seu tempo, por essa instituição. Um protocolo básico para a pessoa branca e progressista ser aceita nesses novos tempos é proferir, em público, sua mea culpa. Ato de contrição permeia a política dos novos intelectuais públicos.

Gênero, moral, diversidade e culpa são o novo leito de Procusto no espaço público. Para que nele caiba, o intelectual será ajustado às suas medidas. Se for pequeno demais, será esticado; grande, amputado. O importante é que ele se adapte às medidas e aceite ser acolhido. Acolhimento é a palavra-chave das políticas de Estado. Qualquer desconfiança desse espírito humanitário resulta em reprimenda. Questionar tais políticas é sinal de obtusidade.

As políticas identitárias ambicionam uma nova ordem social ideal. Isso é o contrário do que o crítico Lionel Trilling chamou de realismo moral. Segundo ele, há um paradoxo na natureza humana que consiste em fazer "dos nossos companheiros objetos de um iluminado interesse", orientado, inicialmente, pela piedade; em

seguida, sabedoria e, por fim, pela coerção dessas pessoas. Para nos libertar dessa sequência trágica e irônica, necessitamos de um realismo moral, "que é produto do livre jogo da imaginação moral".

Desconfiar do iluminado interesse dos acadêmicos pelas minorias requer realismo e imaginação morais, disponíveis nas melhores criações artísticas. Mas isso exige que instrumento crítico e ritos de reconhecimento institucional não sejam um sucedâneo das ações políticas bem-intencionadas. Quem sabe um pouco daquele humor de Groucho Marx não nos fizesse bem: "Eu nunca faria parte de um clube que me aceitasse como sócio".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.08.2024 – PÁG. A5

Isenção de IR não deveria substituir políticas públicas eficazes

Em vez de criar mais uma isenção fiscal para um grupo específico, como os atletas olímpicos, governo deveria focar em reformar políticas e infraestruturas esportivas

Deborah Bizarria



A medida provisória publicada na quinta-feira (8) pelo governo federal, que isenta do Imposto de Renda os prêmios em dinheiro concedidos a atletas e paratletas olímpicos, parece uma resposta às críticas e memes que ironizavam a taxação desses prêmios e associavam a cobrança ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad. A pressão aumentou quando o deputado Luiz Lima (PL-RJ) apresentou o projeto de lei 3.029/2024, propondo a isenção da taxa. Hoje, a Receita Federal aplica uma alíquota de 27,5% sobre rendimentos acima de R\$ 4.664,68, incluindo os prêmios pagos pelo COB (Comitê Olímpico Brasileiro) e pelo CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro).

Em vez de criar mais uma isenção fiscal para um grupo específico, como os atletas olímpicos, o governo deveria focar em reformar políticas e infraestruturas esportivas já existentes. Por exemplo, apenas 18% dos municípios brasileiros possuem infraestrutura esportiva adequada, segundo a ONG Atletas pelo Brasil. Embora o apoio aos nossos atletas seja importante, a criação de isenções fiscais privilegiadas contribui para um sistema tributário cada vez mais complexo e desigual, resultando em distorções econômicas. Muitos pagam altos impostos, enquanto outros, sejam empresas ou profissionais, obtêm regimes especiais para pagar menos.

Além disso, o governo deveria promover uma gestão fiscal responsável e justa, beneficiando a sociedade como um todo. A situação fiscal é delicada, com a dívida pública projetada para atingir 77,3% do PIB em 2024, segundo o IFI. Esse nível é preocupante para um país de renda média que já enfrenta desafios



CLIPPING

DATA
12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

estruturais, como uma tributação complicada, baixa poupança interna e uma economia relativamente fechada. Se a dívida pública continuar a crescer sem controle, as taxas de juros aumentarão, dificultando o crescimento econômico e prejudicando a população.

A criação de isenções específicas não apenas reduz a arrecadação, mas também enfraquece a credibilidade da política fiscal do governo. A longo prazo, essa prática é insustentável. Melhorar a eficiência dos gastos públicos é crucial. Apesar do volume significativo de recursos destinados às despesas públicas, esses investimentos não se refletem em serviços de qualidade para a população. Setores como educação, saúde e infraestrutura ainda apresentam grandes lacunas, que só serão resolvidas com uma alocação mais eficaz dos recursos.

Por exemplo, o gasto elevado com o Poder Judiciário no Brasil, que é quatro vezes maior que a média internacional, não se traduz em um sistema de justiça mais eficiente. Além disso, os supersalários e benefícios excessivos na elite do setor público aumentam a desigualdade e geram uma crise de legitimidade. Esses são exemplos claros de ineficiências que poderiam ser corrigidas com uma gestão fiscal mais equilibrada.

Controlar a dívida pública é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças e criar um ambiente econômico que favoreça o crescimento e a geração de empregos. Se a dívida continuar a crescer de modo imprevisível, as taxas de juros subirão para atrair investidores dispostos a financiar um governo com baixa credibilidade, encarecendo o crédito e dificultando o desenvolvimento econômico.

Embora a vontade de pagar menos impostos seja natural, é crucial que a sociedade também se empenhe em fiscalizar os gastos públicos e exigir transparência. Essa vigilância é fundamental para garantir uma gestão eficiente dos recursos, beneficiando a todos, e não apenas grupos específicos que capturam o orçamento por meio de lobby. Com uma trajetória da dívida mais estável e previsível, será possível discutir cortes de impostos que sejam justos e abrangentes, ao invés de isenções para poucos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.08.2024 – PÁG. B6

Servidores apagaram milhares de documentos, e está tudo bem?

Sabotagens do tipo têm passado ilesas; é preciso haver consequência real pelo bem da administração pública e da democracia

Maria Vitória Ramos e Bruno Morassutti

Durante o governo Bolsonaro, milhares de documentos do Ministério do Meio Ambiente foram retirados do ar. Pior: muitos foram extraviados, como revelou, na semana passada, a coluna do jornalista Guilherme Amado, no Metrôpoles.

Entre eles, documentos datados da fundação do ministério em 1992, pesquisas, estudos e previsões de catástrofes –como a que atingiu o estado do Rio Grande do Sul há poucos meses.



Infelizmente, não foi uma surpresa. Esse tipo de denúncia circula nos bastidores de outros órgãos e já sabíamos do apagamento de computadores durante a mudança de governo. Casos assim são consequência da ausência de uma gestão de arquivos eficiente e, principalmente, confiável. E provocam impactos estruturais para o funcionamento da máquina pública.

"Gestão da informação é uma questão central, pois é isso que garante a continuidade das políticas públicas", afirmou à coluna João Paulo Ribeiro Capobianco, secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, que, logo ao assumir o cargo, notou a ausência de vários documentos essenciais para a atuação da pasta. Os processos de criação de unidades de conservação, por exemplo, tiveram que ser refeitos, causando atrasos e retrabalho para os outros ministérios envolvidos.

"Cada processo desse passa por várias áreas do governo, diversos ministérios, cada departamento dá um parecer, e cada parecer exige análise técnica de diferentes níveis governamentais", explica. Essas análises custam horas de trabalho dos servidores, contratação de terceiros e muitas têm prazo de validade. "Então, quando você interrompe ou desaparece com esses processos, todo esse investimento feito se perde", diz Capobianco. Além do custo em dinheiro e tempo, esse tipo de sabotagem burocrática gera desconfiança na sociedade.

Toda transparência pública está baseada no ideal de que as informações fornecidas pelo governo são verídicas e completas, como determinado, inclusive, pela LAI (Lei de Acesso à Informação). Mas nós não temos como dar a volta no balcão e verificar se, de fato, não estão escondendo ou omitindo nenhum pedaço. Ficamos à mercê de vazamentos e servidores corajosos para revelar quando uma informação falsa ou incompleta é fornecida.

Passamos por isso durante a pandemia de Covid-19. Solicitamos ao Itamaraty todas as comunicações entre a embaixada brasileira e o governo indiano referentes à importação de hidroxicloroquina. Recebemos quatro páginas recortadas, sem cabeçalhos, datas, nem remetentes. Alguns dias depois, entretanto, o email criptografado da Fiquem Sabendo recebeu o arquivo completo —cujas mais de 100 páginas com datas que contavam uma história muito diferente da oferecida pelos meios oficiais.

Na época, solicitamos à CGU (Controladoria Geral da União) a punição do órgão e dos responsáveis pela omissão intencional dos arquivos. Fomos ignorados. Desde 2011, apenas nove agentes públicos foram penalizados pelo órgão de controle por descumprimento do direito de acessar informações públicas, sendo essas punições apenas advertências ou suspensões.

Desse jeito, a sensação é de que "tudo bem" servidores atrasarem respostas, omitirem informações ou destruírem documentos, já que nada vai acontecer com eles. O órgão de controle precisa fornecer regras claras e realizar as punições devidas para coibir de forma efetiva esse tipo de comportamento quando mal intencionado. Afinal, estamos em uma democracia —e apagar documentos é coisa de ditaduras.

Além das sanções administrativas, o Poder Executivo federal, por meio da Advocacia-Geral da União e em colaboração com o Ministério Público Federal, também precisa punir com rigor agentes responsáveis pela destruição de arquivos ou práticas reiteradas de opacidade não-republicana. Fora o Executivo, o Conselho Nacional de Justiça também precisa exercer suas atribuições e passar a intervir nos tribunais e a sancionar os responsáveis por ignorar direitos básicos dos cidadãos em matéria de acesso à informação.

Quem atuou de ma-fé precisa pagar algum preço. Afinal, documentos oficiais são essenciais para o funcionamento do governo e imprescindíveis para a fiscalização e cobrança cidadã. Portanto, não podem continuar simplesmente desaparecendo. E para quem trabalha na administração pública: nosso email criptografado está aberto para receber denúncias (fiquemsabendo@protonmail.com) e nos comprometemos com a segurança da fonte.

JORNAL – O HOJE – 12.08.2024 – PÁG. 16

18 anos da Lei Maria da Penha

Ainda pouco conhecida, a legislação avança na proteção contra a violência doméstica, mas enfrenta desafios e necessita de aprimoramentos

Luana Avelar

Na última quarta-feira (7), a Lei Maria da Penha, oficialmente Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, completa 18 anos. Esta legislação, que tem como principal objetivo proteger as mulheres contra a violência doméstica e familiar, foi nomeada em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência perpetrada por seu marido. Após sofrer agressões durante seis





CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

anos e um atentado que a deixou paraplégica, Maria da Penha tornou-se um símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil.

A Lei Maria da Penha e sua abrangência Apesar de seu impacto, a Lei Maria da Penha ainda é pouco conhecida em sua totalidade pela população. De acordo com a 10ª edição da Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher, realizada pelo Observatório da Mulher Contra a Violência (OMV) e o Instituto DataSenado, apenas 24% das brasileiras afirmam conhecer bem a legislação. A mesma pesquisa revela que 30% das mulheres já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homens.

O advogado criminalista Gabriel Fonseca, oferece uma análise detalhada da legislação. Segundo ele, a Lei Maria da Penha visa a equidade, considerando que, em geral, o homem possui maior força física e poder aquisitivo, além de ter uma voz mais ativa no âmbito familiar. “A intenção da lei é proteger a mulher contra violências e abusos, e sua tendência é sempre se atualizar conforme a evolução da sociedade”, afirma. Diversidade de tipos de violência Fonseca esclarece que a abrangência da lei vai muito além da violência física. “Existem outros tipos de violência que podem ser cometidos contra a mulher e que são amparados pela lei, como a violência psicológica, que causa danos emocionais e diminuição da autoestima; a violência sexual, que abrange qualquer conduta relacionada à sexualidade não desejada; a violência patrimonial e a violência moral, caracterizadas por calúnia, difamação e injúria”, explica.

Além disso, a legislação não se aplica apenas a situações de violência entre parceiros íntimos. “A pessoa acusada de cometer violência doméstica pode não ser necessariamente um homem. Pode ocorrer entre mulheres, em relações maternas/paternas e filiais, entre avós, irmãos, amigos e outras situações diversas”, destaca Fonseca. “Para ser enquadrada na Lei Maria da Penha, a vítima deve ser mulher, independente de sua orientação sexual, e o delito deve ocorrer no âmbito da unidade doméstica, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto entre as partes”.

A importância da palavra da vítima Um dos fatores que muitas vezes impedem as mulheres de registrar ocorrência é a crença de que suas denúncias não serão levadas a sério. No entanto, o advogado enfatiza que a palavra da mulher tem um peso em casos de violência doméstica. “A palavra da vítima possui maior relevância, pois a maioria dos delitos ocorre sem testemunhas ou outras provas materiais. No entanto, seu depoimento deve estar acompanhado de outros indícios, como o exame de corpo de delito”, observa. Desafios e melhorias necessárias Ao longo dos anos, alguns homens têm se queixado da ausência de uma legislação específica para eles quando são vítimas de violência perpetrada por mulheres. Gabriel Fonseca aborda essa questão, explicando que, nesses casos, o código penal geral é aplicado.

“É evidente que não há uma lei específica para homens vítimas de violência cometida por mulheres, e essa é uma área em que a legislação pode ser aprimorada”, afirma. O advogado também reconhece um ponto crítico que precisa de atenção: o uso indevido da Lei Maria da Penha. “Infelizmente, algumas mulheres utilizam os direitos previstos na lei para se beneficiarem indevidamente, principalmente através de falsas acusações para obter vantagens no relacionamento. A lei deve ser aprimorada para punir severamente essas ações, garantindo que a Lei Maria da Penha não perca seu prestígio e aplicabilidade”, conclui.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

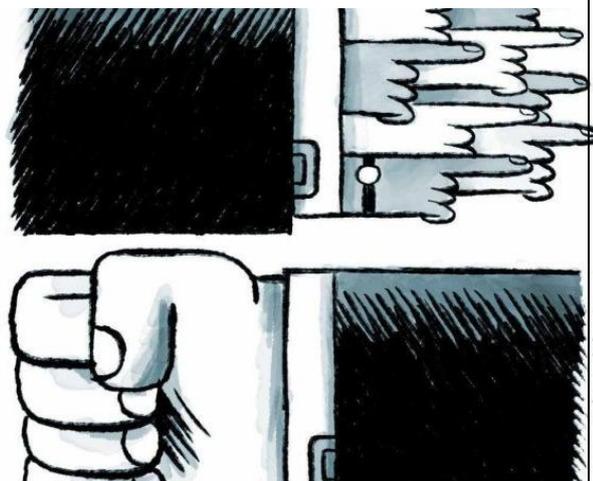
A desordem está nas instituições

Em vários países as imperfeições da democracia em lidar com as mudanças tecnológicas e suas consequências têm provocado surtos de desordem entre a população

Roberto Brant

A democracia vive turbulências em toda a parte. A Revolução Digital trouxe benefícios jamais imaginados para a vida das pessoas, mas, ao mesmo tempo, transformou de modo radical as sociedades e as economias. Nas democracias, o poder ficou muito mais transparente e, com acesso a muito mais informação, a população multiplicou suas demandas ao Estado, colocando grandes pressões no sistema político. Nas sociedades fechadas, governadas por regimes autoritários, sem competição política e sem liberdade de expressão, o mal-estar das pessoas não chega a se constituir em tensão social e o silêncio e o conformismo aparente dão a impressão de paz social e política. Além disso, os governos são mais ativos, no sentido de que as políticas públicas são decididas sem discussão e a execução se faz sem intercorrências. São governos que podem fazer muito e podem também errar muito, e frequentemente erram, só que os erros são descobertos mais tarde.

As instituições políticas da democracia foram desenvolvidas há longo tempo, num ambiente muito diverso do que existe hoje. Confrontadas com a rapidez e a profundidade das mudanças provocadas pelas novas tecnologias da informação, as democracias estão sob duros ataques. O capitalismo sempre foi um sistema que produzia desigualdade, mas a Revolução Digital separou ainda mais as pessoas e, ao mesmo tempo, tornou essas desigualdades mais transparentes. Os governos submetidos aos processos democráticos de decidir e de executar políticas públicas são mais lentos e sujeitos a sérios impasses e paralisias. É natural que a grande maioria da população, além do temor das mudanças, sinta-se desprotegida e desamparada pelo Estado. Daí para a tentação do populismo autoritário é um pulo.



Em tempos de normalidade, as instituições democráticas são difíceis de reformar. O sistema partidário, o sistema eleitoral, o modo de funcionamento do Parlamento, os órgãos do Poder Judiciário, os benefícios e privilégios de toda a numerosa classe dirigente, do vereador e do juiz do pequeno município até as cúpulas dos poderes, toda essa imensa máquina de poder sempre está confortável com o status quo e, só em casos excepcionais, deixa de reagir a mudanças que ponham em risco sua posição. Se essas instituições, no entanto, não forem profundamente reformadas, o antagonismo entre governo e população só tende a crescer, podendo um dia chegar a um ponto de ruptura.

Nas democracias mais amadurecidas, os eleitores ou se abstêm em grande número ou têm mostrado insatisfação com os governos e uma grande dificuldade de formação de maiorias nítidas. À falta dessas maiorias e de consensos claros, os governos se arrastam na rotina e apelam para as polarizações estéreis que

só servem para as disputas de poder e nada mais. Governos transformadores, com apoio social e capazes de compartilhar visões construtivas, estão cada vez mais raros. Sem eles, as democracias deixam de funcionar. Apesar da aparente serenidade, o Brasil é um país em crise. A economia cresce muito aquém do que seria necessário para sermos uma nação de uma grande maioria de classe média. Ainda por cima, vivemos no limite de uma crise fiscal e com perspectivas sombrias de crescimento futuro, em razão do declínio do investimento e do ambiente de insegurança causado por imprudências legislativas e por um Judiciário errático, para dizer o menos.

Em vários países, as imperfeições da democracia em lidar com as mudanças tecnológicas e suas consequências têm provocado surtos de desordem entre a população. Entre nós a desordem provém, principalmente, das instituições, cujos membros distorcem as leis em seu proveito e vivem de capturar os recursos públicos em seu benefício, como demonstrou cabalmente o professor Bruno Carazza, em seu livro recente O país dos privilégios. As instituições da República, todas elas, têm funcionado de costas para o interesse público e despiadas da maioria dos brasileiros. É preciso, no entanto, ter imaginação suficiente para que não morra em nós a esperança de que, mesmo aos poucos, essas realidades um dia serão transformadas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.08.2024 – PÁG. BRASIL

Tragédia aérea: Voepass é alvo de investigações criminal e trabalhista

Além da apuração do Cenipa sobre as causas do acidente, a companhia aérea enfrenta um inquérito criminal da Polícia Federal e uma fiscalização trabalhista do Ministério Público

Renato Souza



Após o acidente com o avião turboélice de passageiros ATR-72 em Vinhedo-SP, a empresa proprietária da aeronave, a Voepass, entrou no centro de diversas frentes de investigação. A Polícia Federal abriu um inquérito para avaliar as causas do acidente. A diligência tem como objetivo avaliar responsabilidades pela tragédia e se for identificado alguma irregularidade, imputar criminalmente os responsáveis.

Por outro lado, a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, iniciou monitoramento para avaliar como está o atendimento a familiares das 62 vítimas que

morreram com a queda da aeronave.

Além disso, o procurador Marcus Vinícius Gonçalves, do Ministério Público do Trabalho (MPT), determinou a abertura de uma investigação para avaliar as condições de trabalho da tripulação,



CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

especialmente dos funcionários que estavam no voo que caiu em Vinhedo. Na petição, o procurador afirma que “é evidente a lesão a direitos sociais indisponíveis ligados à segurança no meio ambiente de trabalho” e que o órgão deve “verificar a extensão dos fatos denunciados, apurar as devidas responsabilidades e adotar medidas que contribuam para obstar novos acidentes como o ora investigado”.

Ele também solicitou informações já colhidas pela Polícia Federal e pela Força Aérea Brasileira (FAB), que atua por meio do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa). Em junho, em uma audiência pública realizada pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em Brasília, um piloto da companhia relatou “cansaço”, viagens longas até o trabalho e ligação fora do expediente por parte da Voepass. O relato é do piloto Luís Cláudio de Almeida, que não estava no avião que se acidentou. “A empresa, às vezes, me liga para fazer um voo: 'vai, vai que dá'. [...] Quando você acorda, tem oito ligações da escala no seu dia de folga. Tava de folga e precisei desligar o meu celular”. O piloto afirmou que o cansaço gerava risco de acidente, em razão do esgotamento físico.

“Então, não tenham na cabeça de vocês, ou da diretoria da Anac, conceito de crime, ou conceito de fadiga. Não quero que vocês amanhã durmam e falem: 'a culpa foi minha'. Eu peço que seja revisado isso para não ter nosso nome no mayday, não ter desastre aéreo por fadiga. Escutem, na hora que vocês estiverem cansados e se lembrem da nossa fadiga. Porque os aeronautas merecem”, declarou.

Em coletiva de imprensa na sexta-feira, o diretor de operações da companhia aérea Voepass, Marcel Moura, afirmou que o avião que se acidentou tinha passado por manutenção na noite anterior e que operava sem restrições técnicas. “A aeronave fez manutenção na noite de ontem e saiu sem nenhum tipo de problema técnico que impedisse sua navegabilidade”, afirmou. Marcel não descartou que o acúmulo de gelo nas asas tenha prejudicado o voo. Ele afirmou que a aeronave tem “sensibilidade” ao acúmulo de gelo por operar em altitudes mais baixas. Procurada, a Voepass não respondeu sobre as denúncias de trabalho excessivo feitas na reunião com a Anac em junho.

De acordo com a FAB, até às 13h20 do dia do acidente, o avião seguia o curso normal de voo. Às 13h21, de acordo com os dados oficiais, o piloto parou de responder ao chamado do controle de voo. Um minuto depois, a aeronave sumiu do radar, provavelmente por ter atingido o solo. Não houve aviso de emergência ou chamado informando problema a bordo. Imagens feitas por moradores revelam que a queda ocorreu em movimento de parafuso. Também é possível ouvir um barulho semelhante ao de um helicóptero em voo, o que pode indicar o funcionamento dos motores durante a descida. O relatório preliminar do Cenipa com os motivos da queda deve ficar pronto dentro de um prazo de 30 dias. O objetivo do documento é identificar as causas, sem fins de investigação criminal. No entanto, as informações apuradas podem subsidiar outras diligências e ações na Justiça, inclusive de reparação para os familiares dos mortos. A Anac informou que o avião estava apto para operar, transportando passageiros e que estava com certificados de matrícula e de aeronavegabilidade válidos.

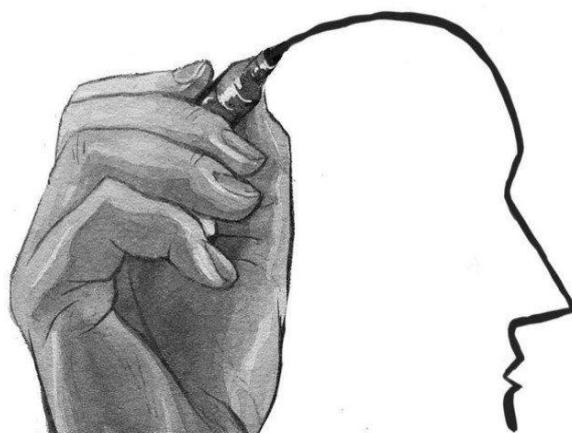
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

Código de Defesa do Consumidor e a defesa dos direitos humanos

Na data em que celebramos o Dia Nacional dos Direitos Humanos, podemos nos inspirar no "CDC" para que o país avance no campo de direitos das pessoas e das empresas

Julia Catão Dias

No final de 2023, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) registrou 130 mil denúncias de violações aos direitos humanos. Buscando enfrentar esta situação, foi anunciada pelo MDHC a elaboração de uma Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, que será construída para dar diretrizes rumo à proteção dos direitos humanos, e com mecanismos de prevenção à violação de direitos humanos por empresas alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.



No mesmo sentido, no Congresso Nacional tramita o Projeto de Lei nº 517/2022, que dispõe sobre a criação de um Marco Legal de Direitos Humanos e Empresas. Tais iniciativas são fundamentais para que o país avance no que diz respeito à responsabilização de empresas por violações de direitos. E podem se inspirar em fontes normativas que estão consolidadas no país há décadas.

Estamos falando do Código de Defesa do Consumidor (CDC), promulgado em 1990. A lei é fruto de ampla mobilização consumerista, num movimento por cidadania, surgido durante o processo de redemocratização no fim dos anos 1980, e de um contexto de luta da sociedade civil e organização de sistemas para a proteção de direitos coletivos. Há uma série de dispositivos previstos pelo CDC que poderiam ser incorporados às futuras normas sobre direitos humanos e empresas, de forma a prevenir, responsabilizar e reparar as pessoas atingidas em caso de violações.

De saída, o CDC determina quem são os sujeitos passíveis de proteção, ao reconhecer o desequilíbrio de poder inerente à relação entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços. Da mesma maneira, é fundamental que futuros marcos normativos e políticas públicas sobre direitos humanos e empresas determinem nitidamente quem são os sujeitos de direito a quem querem proteger. Assim como o Código do Consumidor o faz, é fundamental que seja reconhecida a vulnerabilidade de todas as pessoas, e a hipervulnerabilidade de grupos específicos e, historicamente, violentados e vulnerabilizados.

Desse reconhecimento, decorrem outros mecanismos que vêm possibilitando a reivindicação de direitos no campo consumerista, bem como a responsabilização e reparação por parte de empresas e bancos. Antes de adentrar especificamente nesses instrumentos, é importante dizer que o CDC reconhece as instituições financeiras como fornecedoras de serviços e, portanto, passíveis de responderem por violações de direitos.

Essa é uma previsão fundamental, quando consideramos o poder que o setor tem ao decidir financiar ou investir em projetos ou empresas.

Reconhecendo a assimetria de poder entre pessoas e fornecedores de produtos e serviços, o CDC adota a teoria do risco proveito. Ou seja, na medida em que empresas e bancos escolhem desenvolver determinada atividade econômica e tiram proveito dela, expondo ao risco pessoas determinadas ou não, para dele tirar benefício, direto ou não, devem arcar com as consequências desta tomada de risco. E, para facilitar a reparação de consumidores, o CDC prevê a responsabilidade objetiva e solidária. Isso quer dizer que, pelo simples fato de exercer a atividade econômica ainda que sem culpa, o direito violado deverá ser reparado. E não só por aquele que efetivamente contribuiu para a violação, mas por todos aqueles que, de alguma maneira, se beneficiaram dela. O CDC, inclusive, garante a inversão do ônus da prova, ou seja, diante de uma violação, quem deve provar que não contribuiu para ela é justamente a parte mais forte: empresas e bancos.

Hoje, 12 de agosto, celebra-se o Dia Nacional dos Direitos Humanos no Brasil. Que tal nos inspirarmos no Código de Defesa do Consumidor, que dispõe de diretrizes que podem nos sugerir instrumentos e mecanismos jurídicos já existentes e que podem contribuir para que o país avance no campo de direitos humanos e empresas? Assim, podemos garantir justiça para as vítimas por meio da efetiva responsabilização das partes violadoras, o reconhecimento de seu papel preventivo, e de reparação de danos causados.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 12.08.2024 – PÁG. A10

PF trabalha para terminar investigação sobre Bolsonaro até o fim do mês

Corporação quer evitar acusações de interferência na campanha eleitoral deste ano

Isadora Peron

A Polícia Federal (PF) ainda trabalha para concluir uma das principais investigações abertas contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL): a da tentativa de golpe de Estado. A expectativa é que, se o relatório do caso



não for enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) até o fim do mês, isso ocorrerá somente depois das eleições de outubro, para que a corporação não seja acusada de interferência no jogo político. A mesma lógica deve ser aplicada ao inquérito sobre supostos abusos na Agência Brasileira de Inteligência (Abin). O caso vem sendo chamado de “Abin paralela” e tem como um dos principais investigados o ex-diretor do órgão Alexandre Ramagem (PL), deputado federal e candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro.



CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Nos últimos meses, a PF concluiu duas investigações que miram o ex-presidente e seus aliados: a da falsificação do certificado das vacinas contra a covid-19 e a da venda de joias no exterior. Esses relatórios estão nas mãos do procurador-geral da República, Paulo Gonet, que precisa decidir se apresenta ou não denúncia. O PGR também está de olho no calendário eleitoral e já sinalizou que pode deixar para se manifestar nos casos somente depois do pleito. A investigação mais robusta que atinge Bolsonaro é a sobre a existência de uma suposta trama golpista para impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que venceu as eleições de 2022. Assim como outros casos, essa apuração avançou após o tenente-coronel Mauro Cid, que foi ajudante de ordens de Bolsonaro na Presidência, decidir fechar um acordo de delação premiada.

Segundo a investigação da PF, após ser derrotado nas urnas, Bolsonaro chegou a consultar os comandantes militares para saber se eles apoiariam uma ruptura institucional que o mantivesse no poder. Com a ajuda de auxiliares, foram elaborados rascunhos de decretos que previam a intervenção no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para anular o resultado da eleição. Os documentos ficaram conhecidos como “minutas do golpe”. O diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, chegou a afirmar que a conclusão desse inquérito iria ocorrer em julho, o que não se concretizou. Segundo fontes a par da investigação, ainda há diligências em andamento.

Os investigadores também redobram a atenção depois de o relatório sobre o caso das joias conter um erro material sobre o valor dos presentes oficiais que haviam sido mantidos por Bolsonaro. Inicialmente, o texto falava em R\$ 25 milhões, mas depois esse montante foi corrigido para R\$ 6,8 milhões. A intenção é que não fique nenhuma ponta solta na investigação ou qualquer inconsistência que possa dar munição para questionar o trabalho realizado pela Polícia Federal. Apoiadores de Bolsonaro costumam afirmar que o ex-presidente sofre perseguição, por ser o principal adversário do atual governo.

A investigação sobre o uso indevido da Abin também segue em andamento. Em julho, uma nova fase da Operação Última Milha foi deflagrada. Na última semana, o ex-corregedor da Receita Federal José Pereira Barros Neto prestou depoimento sobre o caso das “rachadinhas” que envolve o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ). Uma das linhas de investigação é que a agência tenha sido usada para blindar os filhos do ex-presidente. A oitiva foi considerada “promissora” por nomes que acompanham o caso.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 12.08.2024 – PÁG. E1

Judiciário autoriza bloqueio de rede social e ganhos de devedor

Levantamento mostra decisões de primeira e segunda instâncias, nas esferas estadual e trabalhista, contra influenciadores digitais

Marcela Villar

O Judiciário passou a permitir o bloqueio de perfis e a penhora de recursos obtidos com redes sociais e sites de devedores. Há decisões de primeira e segunda instâncias, nas esferas estadual e trabalhista, contra influenciadores digitais, pessoas que têm a internet como fonte de renda ou ostentam uma vida de luxo em suas publicações.

Essa saída é considerada uma das “medidas executivas atípicas”, previstas no artigo 139 do Código de Processo Civil (CPC), inserido pela reforma de 2015. O tema será decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em recurso repetitivo (Tema 1137), ainda sem data para julgamento. É mais comum que a previsão legal seja aplicada para suspender o uso de passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) ou cartão de crédito e quando já esgotadas outras formas de busca ativa de bens, principalmente de ativos financeiros, por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

Enquanto os ministros não dão uma palavra final, juízes e desembargadores têm dado decisões sobre o assunto, mesmo com a suspensão nacional dos processos, por determinação do STJ. Uma das mais recentes, segundo um levantamento feito a pedido do Valor pelas advogadas Natália Vital e Aline Barbosa, do escritório Goulart Penteados Advogados, é de março. A decisão é do desembargador Fabrício Fontoura Bezerra, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Ele expediu ofício tanto ao Instagram quanto ao TikTok para que as plataformas informassem os valores recebidos pelo devedor nas contas digitais e determinou que a fixação do percentual a ser penhorado “deverá ser sopesado com os ganhos e a preservação da dignidade do devedor”. A dívida é de R\$ 8 mil, referente a inadimplemento no pagamento de aluguel.

O desembargador considerou que “o processo de execução se realiza no exclusivo interesse do credor”. Como não foram localizados bens no nome do devedor capazes de quitar a dívida, ele permitiu o uso da medida coercitiva. Bezerra lembrou ainda do “interesse da Justiça conferir efetividade ao processo de execução”, algo que está alinhado com as atuais diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ante as ações de cobrança (processo nº 0706141-85.2024.8.07.0000). Segundo Leonardo de Miranda, sócio do escritório Santos, Beneli e Miranda Advogados Associados, que atuou pelo credor, é a primeira vez que ele adota essa estratégia em um processo, após identificar que o devedor tinha relevância nas redes. O juiz de 1ª instância não acatou o pedido de bloqueio, o que foi revertido no TJDFT.





CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Não é em todo caso, acrescenta o advogado, que a medida pode ou deve ser aplicada. “Nem sempre o devedor mexe com rede social a ponto de se identificar uma possível monetização. Tem que ser solicitado em casos específicos, para não se fazer uma diligência à toa”, afirma Miranda. Em outro caso, de uma dívida quase 100 vezes maior, de mais de R\$ 800 mil, o juiz Alberto Gentil de Almeida Pedroso, da 8ª Vara Cível de São Paulo, determinou o bloqueio do Instagram da influenciadora e ativista mulçumana e brasileira Carima Orra, por ser responsável solidária de uma dívida emitida por uma empresa em favor de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

Segundo Pedroso, a devedora, que tem 221 mil seguidores na rede, demonstra no perfil um “padrão social e econômico desproporcional ao tamanho da dívida executada - mais de R\$ 800 mil de débito que parecem não incomodar a executada, que ostenta luxo e estilo de vida de altíssimo padrão, zombando do seu credor e embarçando a atividade jurisdicional”. Nas postagens, a ativista fala das suas viagens ao redor do mundo, educação e moda.

Não é em todo caso que a medida pode ser aplicada. Nem sempre o devedor mexe com rede social” — Leonardo Miranda

Para o magistrado, o bloqueio da conta seria necessário para cessar a “propagação de riqueza e luxo sem cumprimento de suas obrigações”. Ele também determinou o bloqueio de possíveis recursos no Paypal e Mercado Pago, justificando as medidas “para pressão e com o propósito de satisfação do crédito”. No mesmo dia em que o perfil foi bloqueado, Carima entrou em contato com o FIDC para fazer um acordo, segundo o escritório que atuou pelo fundo, LG&P Escritório de Advocacia. O FIDC ainda tentou suspender o passaporte de Carima, sem sucesso. Meses depois, o acordo firmado entre as partes foi homologado pelo juiz e a ação de execução foi arquivada (processo nº 1010581-88.2016.8.26.0554).

Em outro caso, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim (ES), foi pedido o bloqueio de possível renda no TikTok da influenciadora e empresária Priscila Santos, conhecida como “Rainha do Reboque”. Priscila é dona da Reboacar, empresa de reboque e leilões de veículos, que registrou faturamento de mais de R\$ 9 milhões em 2020. Em 2022, ela foi alvo de operação da Polícia Civil do Rio por suposta fraude em leilões - os veículos não teriam sido entregues aos vencedores.

De acordo com a advogada Viviane Lupim, do Oliveira & Lupim Advocacia, a empresa de Priscila não pagou funcionários e verbas trabalhistas quando deixou de operar em um pátio do Espírito Santo. Em um dos seis casos que atua em favor de credores contra a “Rainha do Reboque”, o funcionário era vigia noturno e deixou de receber R\$ 12 mil. “Ela ostenta na internet, mas não pagou os funcionários”, diz a advogada. Até foi tentado um acordo no valor de R\$ 7 mil, divididos em parcelas, mas que não foi cumprido, o que motivou a execução. Nesse momento, Viviane tenta penhorar uma caução que a empresária teria usado para comprar uma mansão de R\$ 5 milhões no Rio de Janeiro. A última movimentação no processo foi a determinação do juiz Jailson Duarte de unificar todas as execuções contra Priscila, para dar celeridade na cobrança das dívidas (processo nº 0000956-80.2021.5.17.0131).

Segundo a advogada Natália Vital, do Goulart e Penteados Advogados, essas decisões podem ser efetivas para quem trabalha e depende financeiramente das redes sociais. “O bloqueio acaba por pressionar o devedor a cumprir a obrigação de forma mais célere, porque depende da visibilidade para o negócio ou para sua

atividade profissional. Então ele vai querer continuar usando a plataforma digital”, afirma. Ela diz que os pedidos normalmente são aceitos desde que comprovadas a inadimplência, proporcionalidade e a reversibilidade do bloqueio, e quando houver indícios de algum patrimônio oculto ou inacessível pelos meios comuns de penhora. Por isso, acrescenta, devem ser avaliados caso a caso. Porém, destaca, ao mesmo tempo que a estratégia serve como modo de coerção para o devedor pagar o débito, pode ser visto como uma restrição indevida da liberdade de expressão. Todos os influenciadores citados foram procurados pelo Valor, mas não deram retorno até o fechamento da edição.

STJ definirá validade de medidas de cobrança atípicas

Os dois recursos repetitivos que serão analisados pela Corte Especial são do Banco Daycoval

Marcela Villar



A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai definir, em recurso repetitivo, se é possível aplicar medidas atípicas em ações de cobrança, como suspensão de passaporte, bloqueio de cartão de crédito e de redes sociais. Enquanto credores dizem que essas saídas são eficientes para pressionar o pagamento de dívida, devedores entendem ser uma atitude que ultrapassa direitos fundamentais, como o da dignidade da pessoa humana, o de ir e vir e o da liberdade de expressão.

Os dois recursos escolhidos são do Banco Daycoval. Em um deles, a instituição questiona decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que negou o bloqueio do passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cartões de crédito de devedor com dívida superior a R\$ 400 mil.

No acórdão, o relator, desembargador Alberto Gosson, cita o Código Civil Francês inspirado na Revolução Francesa de 1789, que vedou a pena de prisão civil por dívida. Para ele, o débito se consolidou no patrimônio do devedor, “não mais cabendo a penalização corporal ou a restrição da liberdade (escravidão) como modalidade de compensação pela não solução de dívidas”.

Na visão de Gosson, as medidas atípicas não podem ultrapassar a penalização patrimonial. “O devedor deve dinheiro e, por não pagar, pode ter seu direito de ir e vir (e não se diga que não se trataria de ofensa ao direito de locomoção, ainda que em intensidade menor do que o cerceamento de locomoção física, como o caso da prisão) substancialmente cerceado”, afirma (processo nº 2041664-45.2021.8.26.0000). No outro caso, o Daycoval pede os mesmos bloqueios contra uma empresária do ramo de aço que deve cerca de R\$ 300 mil por um financiamento cuja garantia não existe mais, o que motivou a execução. Tanto a sentença quanto o TJSP indeferiram o pedido (processo nº 2272477-42.2019.8.26.0000).



CLIPPING

DATA

12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Vários partes interessadas acompanham as ações no STJ, como a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Segundo a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas do STJ, existem 76 acórdãos sobre o tema na Corte, além de 2.168 decisões monocráticas até o ano passado, quando o repetitivo foi afetado (Tema 1137). De acordo com advogados, o tema é relevante por permitir o cumprimento de sentenças de forma mais célere. A suspensão nacional de processos determinada pela Corte, porém, tem feito muitos juízes negarem a medida, inserida no artigo 139 do Código de Processo Civil (CPC) em 2015.

Gabriel Orleans Bragança, sócio do SOB Advogados, diz que a previsão se aplica a qualquer processo. “O objetivo é fazer com que a contraparte cumpra a decisão. Não estamos indo além do patrimônio em si, trata-se de compelir o devedor a pagar”, afirma. Ele lembra que o devedor é intimado a indicar bens a penhora - do contrário, pode ser multado por litigância de má-fé, por faltar com a verdade. Esse tipo de estratégia, diz, só faz sentido quando há indícios de ocultação de patrimônio. Com a popularização da blindagem patrimonial, acrescenta, tem sido cada vez mais difícil localizar bens para que as dívidas sejam adimplidas. “Se o devedor não indica bens a penhora e o Sisbajud vem com uma resposta negativa ou infrutífera, é natural que se pense na possibilidade blindagem patrimonial”, afirma. “É quase impossível identificar ativos quando se vale desse expediente. É aí que cabe a medida coercitiva.”

Já na visão do advogado Enio Expedito Franzoni, do Franzoni Advogados Associados, que defende a devedora em um dos casos no STJ, permitir os bloqueios é sinônimo de regressão, como no direito romano. “Se essas medidas forem avançando, vamos chegar à pré-história, em que a pessoa pagava com a própria vida. Se você deve ao banco, ele bloqueia o cartão de crédito e a pessoa não pode pagar farmácia, conta de telefone, luz, água e atividades elementares à dignidade da pessoa humana, que ficam tolhidas.”

No caso de sua cliente, foi feito um financiamento para a compra de aço para a empresa dela, a Perfilados Vanzin, que acabou em recuperação judicial. Segundo Franzoni, a jurisprudência tem estado bem dividida, mas ainda há maioria favorável aos devedores. “Diria que está 60% pelo não bloqueio.”

Para Cassio Scarpinella Bueno, presidente do IBDP e professor da PUC-SP, o tema no STJ não está bem representado pelos processos selecionados. “São casos muito corriqueiros, de coisas do dia a dia. A discussão é muito mais ampla”, afirma ele, indicando que o julgamento ficou limitado a bancos, que têm regras próprias. Segundo ele, a jurisprudência caminha para a legalidade da previsão das medidas atípicas, desde que esgotados outros meios de penhora de bens. Ele lembra que o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) já analisou o artigo do CPC, que foi declarado constitucional. A ação foi ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), que queria reduzir o escopo das medidas coercitivas, afastando o bloqueio da CNH, passaporte, assim como a proibição de participação em concurso e licitação pública (ADI 5941).

O GMW Advogados Associados, que atua na defesa do Banco Daycoval, diz ter adotado a estratégia de pedir o bloqueio do passaporte e CNH por entender que “se o devedor tem condições de fazer viagem internacional, ele tem o recurso ou existe alguma fonte financiando, da mesma forma, se tem uma CNH, tem um carro, nem que seja alugado”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 12.08.2024 – PÁG. E2

Advocacia predatória e seus reflexos criminais

Notícias de operações policiais com a finalidade de coibir tais práticas, assim como de condenações de ofensores, acaba passando um recado para toda a sociedade de que práticas como essas não são toleradas

Leonardo São Bento / Mônica Mendonça / Augusto de Abreu Rodrigues

Nos últimos tempos, o noticiário tem veiculado diversas matérias sobre uma prática que vem impactando sobremaneira o sistema de justiça: a distribuição de enxurradas de ações cíveis semelhantes, muitas vezes fraudulentas, conhecidas como “advocacia predatória”.

Trata-se de prática ilegal, considerada uma verdadeira “aventura jurídica”, na qual pessoas vulneráveis, muitas vezes com baixos níveis de instrução e escolaridade, são cooptadas por um mesmo escritório de advocacia ou por seus intermediários, com o intuito de ingressarem com demandas judiciais infundadas, principalmente contra bancos, em benefício de indivíduos que não seriam detentores dos alegados direitos violados por aquelas instituições. Em muitos casos, os pretensos clientes são convencidos a assinarem procurações em branco e acabam nem tendo ciência de que as ações foram intentadas. Em alguns casos, foram identificados, inclusive, o uso de dados de pessoas já falecidas figurando como autoras de ações.



Importante esclarecer que tal prática em nada se assemelha com a prática jurídica regular, na qual escritórios de advocacia são contratados por clientes para realizar o processamento e gestão de carteiras de processos de volume. A diferença entre as práticas anteriormente mencionadas reside no fato de que, na advocacia predatória, são utilizados métodos espúrios para a captação de clientela - vedada pelo Estatuto da Advocacia -, bem como expedientes fraudulentos para propiciar o ingresso com as pretensões em juízo. Dentre os inúmeros casos verificados, observou-se uma semelhança entre as providências adotadas pelos advogados, que podem ser exemplificadas pelo manejo de inúmeras ações contra uma mesma instituição financeira, petições genéricas, pedidos de dispensa de audiências, ausência de menção a um fato determinado relacionado com o autor respectivo da demanda, entre outros.

O abuso do poder postulatório pelos ofensores tem provocado uma série de prejuízos ao Poder Judiciário, sobrecarregando seus sistemas de processamento de dados, de modo a conseguir conferir tratamento às milhares de ações massivamente distribuídas. Isso resulta em um incremento artificial dos recursos humanos, já que os magistrados precisam dar vazão a um grande número de ações, provocando, reflexamente, um prejuízo aos demais jurisdicionados, que acabam sofrendo com uma demora ainda maior na apreciação das suas ações legitimamente ajuizadas.

Com relação aos bancos, protagonistas das inúmeras ações distribuídas pelos predadores, igualmente têm experimentado diversos prejuízos financeiros, já que precisam ingressar em juízo para se defender,

incorrendo em despesas jurídicas artificialmente provocadas, além dos valores que precisam ser dispendidos em eventuais procedências dessas ações, em benefício dos autores, além de custas e honorários de sucumbência. A litigância predatória, para além da questão ético-profissional envolvida, passa a exorbitar a esfera privada, adentrando na esfera criminal, a partir do momento em que são verificadas condutas executadas por advogados que, em tese, podem ser enquadradas como infrações penais.

Nos inúmeros casos que vieram à tona, constatou-se a prática de diversos crimes pelos ofensores: i. falsificação de assinaturas nas procurações outorgadas aos escritórios; ii. falsificação de comprovantes de residência; iii. uso desses documentos falsificados em juízo; iv. crimes de falsa identidade, por meio do uso de certificados digitais, que são ferramentas pessoais e intransferíveis, por centenas de milhares de indivíduos, que procediam com o protocolo de petições simultâneas ou com diferença de segundos, entre os protocolos, evidenciando que o titular do token não seria o único a ter acesso a tal dispositivo; v. associação criminosa; vi. e apropriação indébita, decorrente do levantamento de valores pelos advogados, em casos de procedências das ações e não repassados, posteriormente, aos autores beneficiados.

Os bancos são vítimas diretas do crime de estelionato, já que ao serem compelidos a proceder com desembolsos decorrentes de sentenças proferidas pela Justiça em erro, respaldando pretensões ilegítimas como pretensões legítimas, são obtidas vantagens indevidas pelos escritórios patrocinadores dessas ações ou seus autores, em detrimento das instituições financeiras. Recentemente, têm surgido notícias de operações policiais deflagradas com a finalidade de coibir tais práticas, assim como de condenações de ofensores, o que, de certa forma acaba passando um recado para toda a sociedade de que práticas como essas não são toleradas, sendo certo que as devidas apurações serão desencadeadas na hipótese de serem constatadas situações análogas às ora retratadas.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 12 de Agosto – Dia Nacional das Artes

A comemoração do Dia Nacional das Artes em 12 de agosto foi definida a partir de duas leis que se referem à regulamentação da profissão de Artista e Técnico em Espetáculos e Diversões, sancionadas em maio e outubro de 1978 (Leis Nº 6.533 e Nº 82.385). A oficialização da data institucionaliza a valorização das manifestações artísticas, essenciais para a expressão e a existência humana.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Arte compõe o quadro de disciplinas do ensino básico, partindo do princípio que enuncia a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”. Sabendo da importância da Arte para a educação, falaremos um pouco sobre sua definição e seu papel social e





CLIPPING

DATA
12.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

individual, além de maneiras de trabalhar essa data nas atividades escolares.

O que é Arte?

A palavra Arte tem origem no vocábulo latino *ars*, que significa “técnica” ou “habilidade”. Seu conceito pode ser definido como uma atividade humana que usa de diversas linguagens para expressão de sentimentos, história e cultura, criada dentro de valores estéticos e narrativos, de beleza, equilíbrio e harmonia. Tem caráter subjetivo, pois, embora seja criada com um propósito pelo artista, é percebida por nós a partir da nossa experiência, sentimentos e imaginação. A arte, então, é sempre compartilhada por quem a ela reage.

É fundamental para formação humana, pois é uma poderosa ferramenta de expressão e interpretação de emoções e sentimentos. Além disso, tem uma função social importante, pois é carregada de significados e representações culturais extremamente valiosos para nosso entendimento como sociedade.